Conjuntura Estudo sugere mudanças para que recursos cheguem à infraestrutura

Poupança das famílias dispara, mas investimento é desafio

Lu Aiko Otta De Brasília

A poupança das famílias deverá passar de 13,5% de suas rendas para 20,2% neste ano, estimam os economistas José Roberto Afonso e Thiago Abreu. É uma reação à crise provocada pela covid-19, que leva a um comporta-

mento mais conservador.

Eles sugerem alterações no ambiente institucional e financeiro das Parcerias Público-Privadas (PPPs) para que essa poupança seja canalizada para investimentos, principalmente em infraestrutura. A proposta está no texto "A Poupança Precaucional da covid-19: o Desafio de seu Aproveitamento", que será publicado na revista Conjuntura Econômica, do Ibre/FGV.

Em momentos de crise, dizem os economistas, é comum que as famílias optem por gastar menos, fazendo o que se chama de poupança precaucional. Na pandemia do coronavírus, esse comportamento foi exacerbado por causa das medidas de isolamento e afastamento social. Mesmo que não tenham optado por poupar mais, as pessoas se viram

impedidas de gastar em áreas como entretenimento e turismo.

"A pandemia mudou a forma de consumo das famílias", comenta Abreu. O resultado é que mais recursos foram guardados. "No mundo inteiro, a poupança das famílias alcançou números impressionantemente altos", afirma Afonso, que é professor no Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP).

Eles citam dados do Banco Central (BC), que apontam para um ingresso líquido de R\$ 37,2 bilhões em recursos na caderneta apenas no mês de maio. Em setembro, houve captação de outros R\$ 13,2 bilhões, e o estoque superou pela primeira vez na história a marca de R\$ 1 trilhão.

O crescimento do número de investidores em bolsa é outro sinal de aumento no número de poupadores. O texto cita dados da B3 pelos quais o número de CPFs inscritos para investir passou de 1,7 milhão em 2019 para 2.9 milhões em 2020.

Afonso e Abreu estimaram a taxa de poupança das famílias calculando a diferença entre renda e consumo. No caso, tomaram o dado mais recente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para a renda disponível bruta das famílias, de 2017, e estimaram os valores para os anos seguintes conforme a variação do Produto Interno Bruto (PIB). E confrontaram esses números com os de consumo, tam-

bém calculados pelo IBGE.

Assim, num cenário em que o PIB recue 5,4% e o consumo das famílias, 7,2%, o aumento da taxa de poupança chegará a 6,7 pontos percentuais da renda familiar, atingindo 20,2% do total em 2020, ante 13,5% estimados em 2019 e 10,5% observados em 2017. "O grande desafio macroeconômico é transformar essa poupança em investimento, sobretudo fixo", comenta Afonso. "E que, com isso, se consiga disparar o processo de criação de renda e emprego."

Ao longo dos anos 2000, a taxa de investimento girou em torno de 20% do PIB. No entanto, caiu para 14,5% do PIB em 2018. Em quatro trimestres até junho passado, estava em 15,47% do PIB.

Especificamente em infraestrutura, os investimentos têm ficado abaixo de 2% do PIB desde 2001, segundo cálculos de

Claudio Frischtak, da consultoria Inter.B, citados pelos economistas. Precisariam ficar em 4,24% do PIB, pelo menos, apenas para evitar a depreciação do capital já existente. Ou seja: em termos de infraestrutura, o Brasil anda para trás.

"Cabe construir um novo arranjo institucional e financeiro para compartilhar entre setor privado e público projetos de investimento, a partir de formatos diferenciados de financiamento, implantação e posterior operação", dizem Afonso e Abreu. Esse ambiente mais propício passa por "condições mais favoráveis e estáveis de crédito de longo prazo, aperfeiçoamento do ambiente regulatório e de licenciamento, além de medidas tributárias urgentes que estimulem o investimento."

Nesse cenário mais favorável, os bancos poderiam oferecer crédito de longo prazo para as empresas investirem e criar produtos para captar dinheiro das famílias para essa finalidade. Para Afonso, o financiamento sempre careceu de um ambiente favorável e de recursos. A novidade é que, agora, o dinheiro existe.

Gestora Fuse levanta fundo para oferecer crédito a startup na AL

Juliana Schincariol

Do Rio

A Fuse Capital está em fase de captação de um fundo "offshore" que, além de comprar participações em startups, oferece crédito para empresas iniciantes na América Latina, em uma estratégia conhecida como "venture debt". Por meio do fundo, a gestora carioca fez na semana passada sua primeira operação de dívida, com a fintech mexicana Vetix. O objetivo é se aproximar da empresa e futuramente adquirir uma participação, segundo o cofundador da Fuse, Guilherme Hug.

O negócio com a Vetix foi intermediado pela startup a55, que tem operações no México e no Brasil. O valor da operação não foi divulgado. "A Vetix levantou capital em equity no ano passado. Oferecemos capital de giro para nos aproximar dos executivos e dos empreendedores para futuras rodadas", disse Hug, que tem passagens por

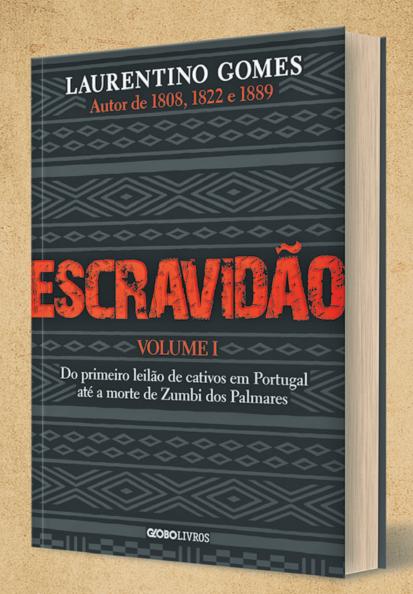
empresas como Gap e XP. A operação com a mexicana vem do desejo da Fuse de se tornar um fundo com abrangência em toda a América Latina. "Nosso foco maior é o Brasil. E há muitas empresas latino-americanas que acabam vindo para cá, como Rappi e Mercado Livre", afirmou.

A Fuse encara o venture debt como um produto financeiro. "[A operação de dívida] tem que ter rentabilidade e a empresa precisa ser sólida", disse o cofundador. As operações de dívida devem representar cerca de 30% do fundo. "Hoje o empreendedor não tem uma linha de financiamento. Um grande banco não sabe precificar os ativos de tecnologia", disse João Zecchin, cofundador da Fuse.

A parceria com a a55 deve se repetir para outras operações. "A a55 tem um sortimento de oportunidades, seja no México ou no Brasil. Eles nos mostram e fazemos a nossa análise", afirmou Zecchin, que foi sócio da DXA Investments e investidor em startups como a Loggi e a própria a55.

O fundo pretende captar US\$ 25 milhões até o fim do ano e já tem participações em três empresas — Fligoo, de aplicações de inteligência artificial (IA); Pink, de comunicação interna para clientes corporativos; e a AIO, da área de educação. Na área de equity, Zecchin acrescentou que a carteira do fundo se diferencia de outras do mercado por ser mais concentrada, "mas com alto grau de certeza no acerto". A Fuse já analisou mais de 200 empresas desde que foi constituída no fim de 2019.

DO AUTOR DOS BEST-SELLERS 1808, 1822 E 1889



AS RAÍZES DO BRASIL COM O CORPO NA AMÉRICA E A ALMA NA ÁFRICA

Nenhum assunto é tão importante e tão definidor da nossa identidade nacional quanto a escravidão. Conhecê-lo ajuda a explicar o que fomos no passado, o que somos hoje e também o que seremos daqui para a frente.

Em um texto impactante e rigorosamente documentado, Laurentino Gomes lança o primeiro volume de sua nova trilogia, resultado de 6 anos de pesquisa, que incluíram viagens por 12 países e 3 continentes.

NAS LIVRARIAS E EM E-BOOK

GOBOLIVROS

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade Tomada de Preços - Tipo Menor Preço Global, tendo como Objeto:Serviços Especializados para Execução de Recapeamento Astáltico em C.B.J.U.: Rua Joana Burguer, Trecho da Rua Jose Maria Araujo, Acesso a Estrada Municipal Jose Pereira de Lima e Trecho da Rodovia Jose Luis Sguário, conforme melhor especificado no Edital da Tomada de Preços nº. 010/2020 – Proc. Adm. Nº 2391/2020. Sessão Pública agendada para o dia 28/10/2020, 3 09h, na Prefeitura Municipal de Nova Campina. Edital disponível no Endereço Eletrônico https://www.novacampina.sp.gov.br/, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações. (Phelipe R. Murba - Coordenação de Compras e Licitações).

Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A. = CNPJ nº 60.518.222/0001-22 - NIRE nº 35300031831 Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria Realizada em 04 de Setembro de 2020

Aos 04 (quatro) días do mês de setembro de 2020, às 16h30 (dezesseis horas e trinta minutos), na sede social do Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A., na Avenida Paulista, nº 37 - 11º andar, na Capital de São Paulo, compareceram os Srs. Diretores do estabelecimento abaixo relacionados, em Reunião da Diretoria, sob a presidência do Sr. **Satoshi Koike**, Diretor Superintendente da sociedade, para deliberarem e tratarem dos Suarez Filho e Guilherme Ballvé Alice. Prosseguindo, determinou o Sr. Diretor Superintendente que, como iá era do conhecimento de todos os Diretores, cabia à Reunião Extraordinária da Diretoria: (i) manifestar-se sobre o pedido de renúncia da função de Coordenador do Comitê de Auditoria da sociedade, apresentado pelo Sr. **Yuji Kurihara**, conforme carta de renúncia, datada de 04.09.2020, com efeitos a partir desta última data, que se encontrava sobre a mesa dos trabalhos, à disposição dos senhores Diretores; e (ii) em face do pedido de renúncia da função de Coordenador do Comitê de Auditoria, propor a substituição da função de Coordenador do Comitê de Auditoria. Após discussão sobre as matérias, a Diretoria decidiu, por unanimidade de votos: (i) aprova o pedido de renúncia da função de Coordenador do Comitê de Auditoria, apresentado pelo Sr. **Yuji Kurihara** à deliberação, a partir desta data, ficando consignado em ata um voto de louvor pelos relevantes serviços prestados, em toda a sua proficua gestão; (ii) aprovar a substituição do Sr. **Yuji Kurihara** pelo Sr. **Satoshi Koike,** na função de Coordenador do Comitê de Auditoria, com ato por prazo indeterminado. Nada mais havendo a tratar nem discutir, após agradecer a presença e a colaboração do senho Diretor, o Sr. Diretor Superintendente encerrou a sessão, pelo que se lavrou esta ata, que vai lida, achada em ordem e assinada pela mesa e por outro membro da Diretoria, para constar e produzir todos os efeitos legais, a.a. Satoshi Koike. Diretor Superintende Masahito Sei, Diretor. Esta é cópia auténtica da **Ata de Reunião Extraordinária da Diretora do** Banco Sumitomo Mitsui Brasila S.A., realizada em 04 de Setembro de 2020. **Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A.** - Satoshi Koike - Diretor Superintende Masahito Sei - Diretor. **JUCESP** nº 402.802/20-2 em 29/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

natura

NATURA COSMÉTICOS S.A.

Companhia Aberta CNPJ/ME 71.673.990/0001-77 - NIRE 35.300.143.183

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2020

I - Data, Hora e Local: 26 de junho de 2020, às 8h30, na sede social da Natura Cosméticos S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1188, Vila Jaguara, CEP 05106-000.11 - Convocação: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento da única acionista da Companhia, Natura &Co Holding S.A., nos termos do § 4° do artigo 124 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").111 - Quorum: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas. IV - Composição da Mesa: Sr. Itamar Gaino Filho, Presidente; Sr. Moacir Salzstein, Secretário. V - Ordem do Dia: Deliberar sobre: (1) O aumento do capital social do Companhia e consequente alteração do caput do Artigo 5° do Estatuto Social; (2) A alteração dos Artigos 6° e 15 do Estatuto Social para excluir as regras referentes ao regime de capital autorizado; (3) A consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (4) A autorização da administração para a prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações acima. VI - Lavratura da Ata. Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da Acionista, conforme faculta o art. 130, §§ 1° e 2°, da Lei das S.A. VII - Deliberações: Foram aprovadas as seguintes deliberações:
(1) O aumento de capital social da Companhia mediante a emissão, para subscrição privada, de 54,54,545 (cinquenta e quarro milhões, quinhentas e quarenta e cinco mil, quatrocentas e cinquenta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por ação, determinado de acordo com o artigo 170, inciso II, da Lei 6.404/76, perfazendo um aporte total no valor de R\$ 300.000.002,50 (trezentos milhões, dois reais e cinquenta centavos). Desse valor: (i) R\$ 278.088.092,82 (duzentos e setenta e oito milhões, oitenta e oito milh novecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) serão destinados à conta de capital social, passando dos atuais R\$ 1.721.911.070,18 (um bilhão, setecentos e vinte e um milhões, novecentos e onze mil, setenta reais e dezoito centavos) para R\$ 2.000.000,000,00 (dois bilhões de reais); e (ii) R\$ 21.911.072,68 (vinte e um milhões, novecentos e onze mil, setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) serão destinados à conta de reserva de capital. As novas ações emitidas foram integralmente subscritas e integralizadas nesta data, em moeda corrente nacional, pela única acionista da Companhia, a Natura & Co Holding S.A., sociedade por ações, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, n° 1.188, Sala A1 7, Bloco A, Parque hanguera CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 32.785.497/0001-97, conforme o boletim de subscrição do <u>Anexo</u> I. Diante da deliberação acima, o caput do artigo 5° do Estatuto Social da Companhia, já considerando o I. Diante da deliberação acima, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, já considerando o cancelamento das 158.198 (cento e cinquenta e oito mil, cento e noventa e oito) ações me tesouvaria da Companhia sem redução de capital previsto no Protocolo e Justificação de Incorporação Ações anexo à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 13 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social do Companhia, subscrito e integralizado, ée de 82.2000.000.000,00 (dois bilhões de reais), dividido em 920.205.397 (novecentos e vinte milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e noventa e sete) oções ordinários, nominativos e sem valor nominal." (2) A alteração dos Artigos 6º e 15 do Estatuto Social para excluir as regras referentes ao regime de capital autorizado, que passam a vigorar com as seguintes redações: "Artigo 6º - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias." "Artigo 15 - Compete ao Conselho de Administração além de outres atribuções que la seiam compatidos pos la la pela Estatutiva (il Everge no figicação. redações. Artigo 3 - Evedudo a Companina entur partes beneficiarios. Artigo 13 - Compete do Conseino de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estautuc (i) Exercer as funções normativas das atividades da Companhia, podendo avocar para seu exame e deliberação qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria; (ii) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, alinhado com os objetivos da Natura &Co; (iii) Eleger e destituir os Diretores da Companhia; (iv) Atribuir aos Diretores as respectivas funções, observado o disposto neste Estatuto; (v) Deliberar a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6404/76); (vi) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; (vii) Apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia; (viii) Escolher e destituir os auditores independentes, (ix) Convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários; (x) Manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sua submissão à Assembleia (x) i) Aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento, bem como acompanhar sua execução, nos limites e conforme os planos de negócio aprovados pela Natura &Co; (xii)
Determinar a realização de inspeções, auditoria ou tomada de contas nas subsidiárias, controlados ou coligadas da
Companhia, bem como em fundações que patrocine, de acordo com os procedimentos aprovados pela Natura &Co;
(xiii) Manifestar-se, previamente, sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; (xiv) Deliberar a emissão de debêntures; (xv) Autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de terceiros, que não integrem o mesmo grupo econômico; (xvi) Aprovar alçadas da Diretoria e suas políticas, bem como quaisquer alterações a elas, de acordo com as regras de governança da Companhia e da Natura &Co, as quais incluirão regras para (a) a aquisição de bens do ativo imobilizado e intangível e a assunção de compromissos financeiros, (b) a oneração de bens do ativo ao ativo imbolitizado e intangivel, e a assunção de compromissos pinanteriors, (a) a oneração de bens ao ativo imbolitizado e intangivel, (c) a contratação de quaisquer captações de recursos e a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam "bonds", "notes", "commercial papers", notas promissórias e outros, de uso comum no mercado, deliberando ainda sobre as suas condições de emissão e resgate, entre outras regras de alçada, bem como a fiscalização do cumprimento de tal política pelos membros da diretoria; (xviii) Aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais; (xviii) Dispor, observadas as normas deste Estatuto e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; e (xix) Decidir sobre (i) a declaração de dividendos intermediários, nos termos do artigo 28, 8°3: e (iii) o bagamento au crédita de iuros sobre a coñatila brábrio no curso do exercício ao acionista, nos termos da \$"3; e (ii) o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio no curso do exercício ao acionista, nos termos da legislação aplicável." (3) A consolidação do Estatuto Social da Companhia, incluindo as alterações acima aprovadas. O texto do Estatuto Social consolidado da Companhia ora aprovado foi autenticado pela Mesa, numerado e arquivado na sede da Companhia, e será levado a arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo em apartado a esta ata, bem como disponibilizado nos websites da CVM, da B3 e da Companhia. (4) A autorização da administração da Companhia para praticar todos os atos necessários para implementação das deliberações ora tomadas. VIII - Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, pelo Secretário e pela Acionista. São Paulo, SP, 26 de junho de 2020. <u>Mesa</u>: (aa) Itamar Gaino Filho, Presidente; Moacir Salzstein, Secretário. <u>Acionista presente</u>: (aa) Natura &Co Holding S.A. Certifico que a presente é cópia fiel da tat lavrada no livro próprio. São Paulo, 26 de junho &C 2020. Moacir Salzstein - Secretário. JUCESP n° 363.479/20-0 em 10/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.